



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 025/2021, de 08 de Março de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal n° 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ZINA ZAIRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA** (esposa) do senhor **ALCYR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria n° 040/2014, com redação nova dada pela Portaria n° 013/2021 e Portaria n° 014/2021, sob a matrícula 120380-0, no Cargo de Técnico em Administração, P-42, com efeitos válidos desde 25/01/2021, data do óbito, com fulcro no **Art. 40, § 7º, I da CRFB/88, Art. 3º, parágrafo único da EC n° 47/2005 e Art. 7º da EC n° 41/2003**, conforme processo administrativo n° 2021.00860-5, no valor de R\$: 7.083,61 (Sete mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo abaixo:

Teto do RGPS: R\$ 6.433,57 (2021)

Cálculo da Pensão: ((R\$ 7.362,21-R\$ 6.433,57) *70% + R\$ 6.433,57)
= R\$ 650,04 +R\$ 6.433,57

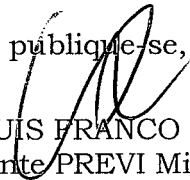
PENSÃO MENSAL FIXADA: R\$ 7.083,61.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal n° 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
ZINA ZAIRA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	100%	7.083,61

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros desde 25/01/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2021.00860-5 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

